

MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO.

Lei n.º 059/99

Cria o perímetro Urbano da cidade de  
São Felipe D' Oeste.

O prefeito Municipal de São Felipe D' Oeste, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei :

Art. 1º - O perímetro urbano da cidade de São Felipe doeste, e formado pelos Lotes 128 e 103 e parte desapropriada do lote n.º 129, todos da Gleba Curumbiaria, Setor P. A. São Felipe.

Art. 2º - Será considerada área de expansão urbana os lotes, n.º 129, e os lotes 301, 302, 303 e 304, da Gleba Curumbiaria, da testada com a linha 45 ate o igarapé Rolim de Moura.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal regularizar os loteamentos dos lotes 128 e 103, que formam o perímetro urbano, disciplinando a sua utilização.

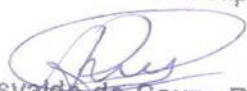
Art. 4º - Os Proprietários dos Lotes da área de expansão urbana poderão, implantar loteamentos, regularizando as partes com características urbanas.

Art. 5º - Fica Autorizado o poder Executivo, a Regularizar, os loteamentos, nas áreas de Expansão Urbana, quando manifesta a modificação de sua utilização de rural para urbano, definindo as áreas de interesse social.

Art. 6º, Fica Autorizado o Poder Executivo a lançar o Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana sobre as construções com finalidades urbanas localizadas nas áreas de Expansão urbana, conforme definido na Lei da Planta de Valores.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Felipe Doeste, 26 de março de 1999.

  
Ariosvaldo do Souza Rocha  
Prefeito em exercício

**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Mensagem n° 010/99

São Felipe D' Oeste, 26 de março 1999.

Senhor Presidente,

Pela presente, tenho a satisfação de Comunicar a esta Casa de Leis, que nesta data Sancionei a Lei n° 059/99 que " Cria o Perímetro Urbano da Cidade de São Felipe D'Oeste, fruto do autografo n° 059/99.

Aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ARIOSVALDO DE SOUZA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Exmo Sr.  
MANOEL FERREIRA LIMA  
Presidente Câmara Municipal  
São Felipe D' Oeste